FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL
Avª de França, 549 – 4050-279 PORTO
Tel: (+351) 228 349 570 | Fax: (+351) 228 325 494
Fundada em 1947 – Filiada na F.I.V.B. e na C.E.V.
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

CIRCULAR Nº 29 – 2023|2024

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, a Direção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

NÚMERO DE DELEGADOS DOS SÓCIOS ORDINÁRIOS E AGREGADOS ANO DE 2024

Em conformidade com o n.º 5, do Artigo 19.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Voleibol e sempre sem prejuízo da decorrência e observância estrita dos restantes normativos estatutários e regulamentares, a seguir se publica o número de Delegados que a cada Sócio Ordinário e Agregado cabe para o ano de 2024.

SÓCIOS ORDINÁRIOS

Associação de Voleibol do Porto	04	Delegados
Associação de Voleibol de Lisboa	03	Delegados
Associação de Voleibol de Braga	02	Delegados
Associação de Voleibol de Coimbra	02	Delegados
Associação de Voleibol da Guarda	02	Delegados
Associação de Voleibol do Alentejo e Algarve	03	Delegados
Associação de Voleibol de Leiria	02	Delegados
Associação de Voleibol de Viana Castelo	02	Delegados
Associação de Voleibol de Viseu	02	Delegados
Associação de Voleibol da Madeira	02	Delegados
Associação de Voleibol da Ilha Terceira	02	Delegados
Associação de Voleibol de S. Miguel	02	Delegados
Associação de Desportos da Ilha do Faial	01	Delegado
Associação de Voleibol da Ilha do Pico	01	Delegado
Associação de Voleibol da Ilha Santa Maria	02	Delegados
Associação de Voleibol de Trás-os-Montes	02	Delegados
Associação de Voleibol da Ilha das Flores	01	Delegados
TOTAL	**35**	**Delegados**

SÓCIOS AGREGADOS

Praticantes	07	Delegados
Árbitros	04	Delegados
Treinadores	04	Delegados
Outros	01	Delegados
TOTAL	**16**	**Delegados**

Mais aproveitamos a oportunidade para solicitar a V. Ex.as nos enviem, os nomes e identificação pessoal de cada um dos Delegados acreditados às Assembleias Gerais para o ano de 2024 (efetivos e suplentes), com vista a posterior notificação aos associados do universo de Delegados que representarão os Sócios Ordinários e Agregados da FPV, **impreterivelmente até ao próximo dia 16 de fevereiro.**

Relembra-se ainda que, nos termos do artigo 15.º do Regulamento e Processo Eleitoral, para além do n.º total de Delegados Efetivos, poderá cada Associado nomear ou indicar também um n.º de Delegados Suplentes igual ao n.º de Delegados Efetivos a que tem direito.

Os Delegados Suplentes somente poderão comparecer em Assembleia Geral em caso de impossibilidade de comparência dos Delegados Efetivos, devidamente fundamentada, revestindo-se assim de especial relevância a indicação criteriosa dos delegados (efetivos e suplentes) para o ano de 2024.

A DIREÇÃO